



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato: 26/02/2021
Instrumento de parceria: TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 - PROCESSO Nº 6197/17
Órgão da ADM Pública Responsável: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização: Casa da Criança de Caraguatatuba - Projeto: Céu Azul
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Descrição do objeto da parceria: Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV para a faixa etária de 06 a 17 anos.
Valor Total da Parceria: R\$ 43.424,29

Valores Liberados 2021		
Mês de repasse	R\$	Valor
MARÇO		43.424,29

Dados a serem informados			
Integrante - Equipe	Função		Remuneração
Sidneia Maciel Matos Diogo	Psicóloga	R\$	1.403,34
Andressa Lourenço Coelho de Souza	Educador Social	R\$	1.458,60
Luciano Quirino	Educador Social	R\$	1.458,60
Erick Salles Ferreira Barbosa	Auxiliar Administrativo	R\$	2.368,44
Douglas de Siqueira Oliveira	Educador Social	R\$	1.458,60
Marina Celi Peixoto	Educador Social	R\$	730,00
Hiago Kelvin de Freitas dos Santos	Educador Social	R\$	730,00
Benedita Caetano dos Santos	Educador Social	R\$	630,00
Jhon Andre Condori Vilacorta	Educador Social	R\$	730,00
Adriano Cruz de Oliveira	Coordenador Educador Social	R\$	2.806,67
Ricardo Pinto Magalhaes Junior	Coordenador Educador Social	R\$	1.403,44
Elaina Aparecida Lourenço de Souza	ASG	R\$	1.193,40
Maria Helena de Oliveira Rodrigues	ASG	R\$	1.193,40
Luiz Otavio Paes	Assistente Social	R\$	2.806,87
Vivian de Almeida Ferreira	Psicóloga	R\$	1.403,44
Fernanda Dias Carlos	ASG	R\$	1.193,40

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/04/2021
Data que foi apresentada:	10/04/2021
Prazo para análise	15/04/2021
Resultado conclusivo:	Regular

Angela C. S. Sbruzzi
Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Liliane Bastamante de Freitas
Presidente
Casa da Criança de Caraguatatuba/Sr
CNPJ: 50.322.544/0001-48
Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

dever de prestar contas;

dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

gestão ilegítimo ou antieconômico;

públicos.

- a) omissão no
b) descumprimento injustificado
c) dano ao erário decorrente de ato de
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores